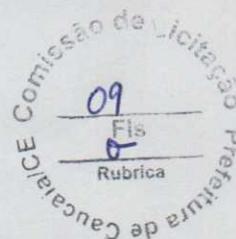




Prefeitura de CAUCAIA



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2019.03.12.001

EDITAL nº 2019.03.12.001

A **Secretaria de Educação do Município de Caucaia**, através da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, situada na Rua Francisco Sales, 127, Centro, Cidade Caucaia/CE, receberá no período de 15 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no horário de expediente ao público, das **08:00 às 14:00 horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO "PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSA"**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO "PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSA", conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br).

2.2.1- Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 2.2 acima o sistema emitirá o respectivo comprovante, que deverá ser impresso pelo interessado.

2.2.2- O sistema só admitirá a inscrição de um único CPF por **PROGRAMA**.

2.2.3- Após a inscrição, com o comprovante impresso, o interessado deverá juntar a esse, toda a documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital;

2.2.4- O interessado deverá entregar a documentação exigida, na sede da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, situada na Rua Francisco Sales, 127, Centro, Cidade Caucaia/CE, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da inscrição.

2.2.5- Os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no item 2.2.4 acima, não serão recebidos.

2.3- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

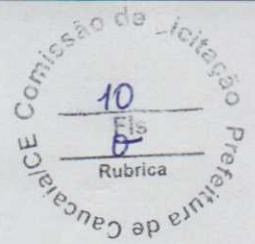
2.3.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 33428138 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



2.3.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.4- A Secretaria de Educação do Município de Caucaia, poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.5- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Educação do Município de Caucaia, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Educação do Município de Caucaia.

2.7- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste Credenciamento.

2.8- As divulgações bem como, a publicação de aviso do presente Chamamento, dar-se-á mediante aviso de publicação do Diário Oficial do Município – DOM.

3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em cartório competente ou conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal.**

Os documentos de habilitação ficarão retidos nos autos, e deverão ser apresentados em cópias conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal mediante originais, ou em cópias autenticadas por cartório competente.

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.2.1- Documento oficial de identificação;

3.2.2- Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

3.2.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

3.2.3.1- Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente.

3.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do preposto.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 33428138 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



- b) A comprovação de regularidades com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;
- c) A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais.

3.2.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 – ASSESSOR DE LINGUAS

I) Comprovação através de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

II) ATESTADOS DE DESEMPENHO ANTERIOR, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o preposto esteja realizando ou tenha realizado atividade/serviço compatível com a respectiva função. (Declaração).

III) Curso de LIBRAS sendo este comprovado através de certificado em: cursos de educação profissional reconhecidos pelo sistema que os credenciou ou cursos de extensão universitária e cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

3.3.2 –ASSESSOR DE ALIMENTOS

I) Comprovação através de Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

II) ATESTADOS DE DESEMPENHO ANTERIOR, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o preposto esteja realizando ou tenha realizado atividade/serviço compatível com a respectiva função. (Declaração).

4.0 – DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

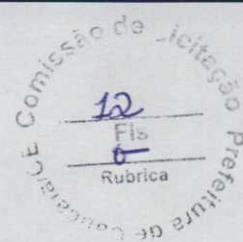
4.1- A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, poderá durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Todas as propostas serão aceitas. Entretanto, aquelas propostas cujo interessado não tenha apresentado os documentos em tempo hábil ou que o interessado esteja fora dos padrões exigidos para a função inscrita, serão consideradas como DESCLASSIFICADAS;

4.3 - Após a análise da documentação, a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO comunicará a Secretaria de Educação, o resultado para divulgação, de acordo com a classificação do credenciamento;



Prefeitura de CAUCAIA



4.4 – A classificação das propostas obedecerá à ordem cronológica de inscrição de cada interessado;

4.5 - A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, durante a divulgação do resultado;

4.6 - A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

5.1 – 1.8.1. As despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento serão pagas com recursos oriundos do orçamento da Secretaria de Educação e de acordo com a seguinte classificação orçamentária: 0821 – Fundo Municipal de Educação – Projeto/Atividade: 12.122.0161. 2.067 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Fonte: 010101.

6.0 – DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

6.4- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria Municipal de Educação e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.5- O(a) contratado(a) se compromete a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação da convocação no DOM para assinatura do contrato. Caso não o faça no prazo estipulado ficará subentendida a sua desistência.

6.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.7- O prazo de execução é de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital;

6.8- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.0 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1- Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 33428138 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



7.2 - Se o pedido de esclarecimento e/ou recurso for sobre o resultado preliminar quanto a situação de desclassificação ou posição de classificação, o interessado deverá apresentar sua solicitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado Preliminar.

7.3 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser protocolados na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, situada na Rua Francisco Sales, 127, Centro, Cidade Caucaia/CE, e atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

7.3.1- Documento elaborado em uma via, rubricado em todas as folhas e numerado;

7.3.2- Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessárias;

7.3.3- A petição deverá estar acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

7.4- A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo, e em local diverso do mencionado neste Edital.

7.5- Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes às impugnações e esclarecimentos no Diário Oficial do Município – DOM e portal do TCE/Ce: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

8 – DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I	-	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	-	MODELO DE CARTA PROPOSTA
ANEXO III	-	MINUTA DO CONTRATO

Caucaia/CE, 12 de março de 2019.

CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA
Secretária de Educação do Município de Caucaia

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 33428138 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de
CAUCAIA



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 33428138 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2